



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14049 , DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Concede Licença Remunerada para o servidor **ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.36769/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2009, ao servidor **ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300063255, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política e Sociedade; Título do Projeto de Pesquisa: Formação de Professores Indígenas em Rondônia: a interculturalidade nas disciplinas de culturas indígenas do Projeto Açaí, ministrado pela Pontifca Universidade Católica de São Paulo – PUC.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração